

2a.

Proc. nº 2-710/1952.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Western Telegraph Company Limited" remette, de conformidade com o art. 52 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1951, projecto do respectivo regimento interno:

Considerando que, por accordão de 12 de Maio do corrente anno, publicado no Diario Official de 25 do mesmo mez, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho approvar o presente regimento interno, com uma unica emenda ao art. 20, ao qual foi mandado acrescentar mais uma alinea, e fim de que ficasse comprehendido entre os beneficios prestados pela Caixa, o reculio de que trata o art. 40 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1951;

Considerando que, pelo officio de fls. 16, datado de 29 de Junho ultimo, a referida Caixa propõe a inclusão de um capitulo relativo á creação do cargo de "intermediario" da respectiva Junta Administrativa nas estações da "The Western Telegraph Company Ltd., nos Estados;

Considerando que, realmente, conforme declara a Caixa, a medida visa facilitar os trabalho do orgão dirigente da instituição, bem assim resguardar os interesses da Caixa nas estações distantes da séde, sem qualquer onus para a mesma;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Traba-

lho approvar o novo capitulo introduzido no regimento interno da alludida Caixa.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicação no Diario Official de 24 de Setembro de 1932.